

PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA

AO MINISTÉRIO DA CULTURA POR SOLICITAÇÃO DA SERAC/MINC

INTRODUÇÃO

Resultado do Seminário "Ação Cultural e Populações Indígenas", BSB, 23 a 25 JUN/87

Ao refletir sobre a oportunidade e a necessidade de uma política cultural voltada para a população indígena brasileira, deveremos partir da percepção de um fato fundamental e de sua crítica: o caráter integracionista das concepções jurídicas e práticas administrativas que tem norteado as relações do Estado Brasileiro com as etnias americanas. Atualmente já é de amplo conhecimento da opinião pública e dos próprios índios o processo pelo qual centenas de grupos étnicos nativos foram dizimados devido às formas predatórias e violentas de ocupação do território brasileiro.

Desde a República as formas de intervenção definidas pelo Estado, (sem entrar no mérito de como e em que medidas foram executadas) preocuparam-se primordialmente em evitar a destruição física dessas populações, assumindo como inevitável e necessário o desaparecimento das culturas indígenas. Em nenhum momento se indagava do interesse e da possibilidade de que tais grupos humanos adaptassem as suas instituições centrais a novas condições históricas e ecológicas, passando por um processo de mudança cultural, mas continuando a definir-se como uma unidade sócio-cultural específica e que coletivamente constrói a sua identidade e singularidade.

Falou-se em respeito aos valores e tradições culturais dos índios, mas na prática cotidiana estimulavam-se formas sociais e econômicas que geravam a dependência e a subordinação da terra e do trabalho indígena a uma lógica de acumulação, substituíam-se as formas nativas de autoridade por um sistema de clientela e patronagem, manipulavam-se os fins culturais para sujeitá-los a concepções de espaço, tempo e pessoa visceralmente contrárias à continuidade do universo cognitivo e da organização social desses povos.

A experiência histórica demonstra, por conseguinte, que o processo de mudança que a presença civilizada desencadeia na sociedade indígena conduz, através de reformulações sócio-culturais, não à transformação dos índios em não-índios, e sim à persistência deles como grupos humanos etnicamente diferenciados. Esta diferenciação patenteia-se nas características culturais específicas a cada grupo, as quais, para além das múltiplas funções que possam preencher, funcionam precipuamente como definidoras das fronteiras sociais do próprio grupo enquanto grupo. Assim, a diversidade cultural é um dado de realidade ao qual subjaz uma diversidade social ma

is profunda e irredutível, apesar das aparentes transformações de superfície. Estas, em certos casos limite, levaram à formas culturais muito diversas das da cultura de origem, que são, no entanto, a cultura de um determinado povo em determinado momento de sua história. Mas o povo indígena, esse não desaparece a não ser por extermínio biológico ou por forçada dispersão de seus membros.

Assim os povos indígenas presentes no cenário brasileiro mostram-se capazes de permanência social e de crescimento demográfico, perpetuando como um fato inarredável, a pluralidade étnica e cultural do país. Esta caracteriza-se por formas específicas e autônomas de organização das sociedades e territórios dos povos indígenas, aos quais, tem que estar garantida a participação em todos os procedimentos decisórios que os afetam - porque eles constituem-se como unidades políticas de fato, que politicamente interagem com a sociedade nacional, não obstante o status de minoridade jurídica que o Estado brasileiro lhes atribui.

Tais considerações são básicas, porque referidas a fatos essenciais à manutenção, por parte de todos e cada um dos povos indígenas, de sua capacidade de, dinamicamente, produzirem cultura. E por preservação cultural há que entender, antes do mais, a preservação dessa capacidade de produzir cultura. Para tanto é crucial a garantia dos territórios indígenas, da higidez de suas populações, de suas formas organizacionais e da manifestação de sua vontade perante o Estado brasileiro. Parece, pois, fundamental que o MinC, em razão mesmo de seus propósitos e para além de sua esfera especializada de atuação - como parte, portanto, do Gabinete Ministerial - se esforce por influenciar as políticas gerais de Governo naquilo em que afetem os povos indígenas e suas culturas. Preservada assim aquela capacidade dinâmica, cabem, no entanto, medidas outras que, complementares, se dirijam à preservação da memória, ou seja, da informação constantemente acumulada pelas culturas em questão, importante como conservação do passado e como instrumento de ação social projetada para o futuro.

PROPOSTAS E CRITÉRIOS

Uma política de apoio cultural dirigida às comunidades indígenas pressupõe uma percepção adequada dos sujeitos das reivindicações culturais e das formas diversas que estas assumem.

Devem-se priorizar reivindicações formuladas por grupos indígenas mobilizados. O reconhecimento da existência de tais grupos é a condição necessária de viabilidade de uma ação na área da cultura. Isto aponta para a indesejabilidade de um programa cultural homogêneo para as sociedades indígenas.

Entre as formas eminentemente culturais que uma demanda cultural assume, podemos enumerar algumas que merecem apoio do minC:

1. Reivindicações indígenas de preservação cultural

- Entram nesta categoria projetos de arquivos locais, acervos de cultura material ou produção de registros (sob a forma de filmes, livros, etc) de línguas, técnicas, tradições orais, entendidos pelos proponentes como contribuindo de forma importante para a valorização de suas sociedades, como itens simbólicos que atestam uma identidade singular e um vínculo com o passado. Em suma, trata-se de formas tangíveis da memória cultural.
- Entram também nesta categoria, projetos de recuperação da história do grupo, muitas vezes ligados a uma luta jurídica concreta em defesa dos territórios, bem como projetos de recuperação lingüísticos.
- Entram, enfim, sem que com eles se esgotem as formas possíveis de demanda cultural, projetos pedindo apoio a rituais e festas que atestam a vitalidade de uma tradição e que mobilizam a sociedade.

2. Reivindicações de apoio a formas de organização que são também, que são acima de tudo, formas culturais que respondem a situações históricas concretas.

Aqui é necessário uma percepção adequada dos atores sociais: trata-se de reforçar estruturas de poder próprias, já estabelecidas ou em construção, e que podem ser tanto de caráter intra-étnico, quanto inter-étnico. Essas diversas formas de organização respondem a objetivos e desafios diversos que vão desde a mobilização em torno a uma caçada coletiva até à reivindicação do desinterramento de um território junto ao Governo Federal.

Além deste apoio dirigido diretamente às comunidades indígenas, cabe ao minC apoiar uma ação de preservação da memória indígena para o Brasil de hoje e para as futuras gerações de índios e não

índios.

Isto significa:

1. Fomentar a preservação das fontes documentais (etnográficas, históricas e pré-históricas) e a organização desse material, bem como garantir o livre acesso de todos os cidadãos a tal documentação.

A situação atual é de completo desca^o, inúmeros acervos ^{que} se perdem irremediavelmente e o acesso à documentação sistematicamente dificultado.

2. Promover ações que modifiquem a ^{te}precepção que, na sociedade nacional, se tem dos índios: isto inclui tanto a valorização da história das sociedades indígenas como de suas formas presentes de sociabilidade, de seus conhecimentos técnicos e de seus projetos de futuro. Mais do que isso, cabe ao minC a di fusão da idéia de que a diversidade cultural que representam as 180 sociedades indígenas no Brasil, é patrimônio inestimável da humanidade.

Enfim, dentro do próprio Estado, caberia ao minC defender as sociedades indígenas nos processos de planejamento de Políticas Públicas. Isto pode se manifestar em todas as instâncias em que o minC atua, envolvendo ações nos mais diversos níveis, desde as mais elementares, como o estabelecimento de padrões de qualidade nos serviços de educação e saúde prestados por outras agências do Estado, até à defesa do princípio de que as populações indígenas devem participar do processo de decisão das políticas que as afetam.

Se forem aceitas as recomendações propostas neste documento, seria útil estudar a institucionalização de mecanismos de consulta permanente entre o minC, as entidades indígenas e as entidades científicas que reúnem especialistas no tratamento das questões em pauta.

JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO	<i>João Pacheco de Oliveira</i>	(pela ABA)
PEDRO AGOSTINHO DA SILVA	<i>Pedro Agostinho da Silva</i>	(pela ABA)
MANUELA CARNEIRO DA CUNHA	<i>Manuela Carneiro da Cunha</i>	
TERRI VALLE DE AQUINO	<i>Terri Valle de Aquino</i>	
MARIA ELISA LADEIRA	<i>Maria Elisa Ladeira</i>	
OLYMPIO SERRA	<i>Olympio Serra</i>	
CARLOS ALBERTO RICARDO	<i>Carlos Alberto Ricardo</i>	
ROQUE DE BARROS LARAIA	<i>Roque Barros Laraia</i>	(pela ABA)
JOANA FERNANDES DA SILVA	<i>Joana Fernandes da Silva</i>	
CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA	<i>Carlos de Araújo Moreira</i>	(pelo MinC)

Brasília, 25 de junho de 1987.